CÂMARA

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.699, DE 10 DE MARÇO DE 1997 =

"Dispõe sobre revogação das Leis nºs 1.002, de 05 de março de 1970 e 1.195, de 09 de abril de 1973".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam revogadas, em todos os seus termos, as Leis Municipais nºs 1.002, de 05 de março de 1970 e 1.195, de 09 de abril de 1973, as quais dispõem sobre doação de áreas ao Governo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 10 de março de 1997.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em___/___/97.